PORTARIA Nº 3.518, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº 1340
Data: 11/12/24

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA ANDREA LUCAS DA SILVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00007274/2024-90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **ANDREA LUCAS DA SILVA - RE 8768**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007274/2024-90, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007274/2024-90 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo nos mesmos autos, 90 dias pelo periodo de 16/12/2024 a 15/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **ANDREA LUCAS DA SILVA - RE 8768**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias,** relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **16 de dezembro de 2024 e término em 15 de março de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de dezembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo